



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**Contrato Administrativo N° 069/2023.**  
**Licitação: Pregão Eletrônico n° 013/2023.**  
**Processo Administrativo n° 001.0000939/2023.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS – ME (INFOSANT), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

**CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI**, com sede na Rua Maria das Mercês Ribeiro, N°. 406, Centro, ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.630/0001-70 denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela senhora SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 474.510.093-00, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO - J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS – ME (INFOSANT)**, estabelecida na Rua Projetada, nº 01, Bairro Beira Rio, situada na cidade de Anísio de Abreu - PI, inscrita no CNPJ sob n°22.982.370/0001-04, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Lucas Santana Pereira, portador do CPF n°. 061.579.313-45.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N° 001.0000939/2023 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 10.024/2019, da Lei Estadual n° 6.301/2013; Decreto Estadual n° 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N° 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anísio de Abreu – PI, no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico n° 013/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** importa o valor global previsto deste Contrato Administrativo em **R\$ 8.995,58 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais, e Cinquenta e Oito Centavos)**, estimados para aquisição do objeto do Anexo I do Pregão Eletrônico n° 013/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLIPS UNID.) Nº. 2/0 (CX. C/100	50	CX	R\$ 4,30	R\$ 214,85
2	ENVELOPE GRANDE 26X36CM, 75G	100	UND	R\$ 0,54	R\$ 53,80
3	ENVELOPE MEDIO 23X16,5CM, 75G	50	UND	R\$ 0,49	R\$ 24,60
4	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	20	UND	R\$ 2,17	R\$ 43,34
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	130	UND	R\$ 5,31	R\$ 690,56
6	GRAMPEADOR 26/6 PEQUENO C-20	10	UND	R\$ 33,86	R\$ 338,64
7	GRAMPOS 26/6 CX. C/12 CXETA C/5000	30	CX	R\$ 152,76	R\$ 4.582,68
8	MOLHA DEDOS INCOLOR C/12	10	PCT	R\$ 49,39	R\$ 493,86
9	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	30	UND	R\$ 0,95	R\$ 28,35
10	PENDRIVE 8G	10	UND	R\$ 21,78	R\$ 217,80
11	REFIL DE TINTA AMARELO P/IMPRESSORA EPSON L355 250 ML	15	UND	R\$ 34,13	R\$ 511,95
12	REFIL DE TINTA AZUL P/IMPRESSORA EPSON L355 250 ML	15	UND	R\$ 34,13	R\$ 511,95
13	REFIL DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON L355 250 ML (MAGENTA) T6643 M	15	UND	R\$ 32,78	R\$ 491,70
14	REFIL DE TINTA PRETO P/IMPRESSORA EPSON L355 250 ML	25	UND	R\$ 31,66	R\$ 791,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.995,58</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**V** – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA:** As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de ANÍSIO DE ABREU, consoante às informações seguintes:

UNID. ORÇAM	PROJETO ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2051 – MANUT. DOS SERVS. DE APOIO SOCIAL / 2054 – MANUT. DOS SERVS. DE CONV. E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS – SCFV / 2056 - SERVS. DE APOIO À GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA (IGD/PBF) / 2087 – MANUT. DO CREAS MUNICIPAL / 2064 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.			
		3.3.90.30	500	322
		MATERIAL DE	660	337
		CONSUMO	661	341
				353
			368	

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência deste contrato vai até o último dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

**CLAUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços são firmes e irrevogáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS:** Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos solicitados pela Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de ANÍSIO DE ABREU-PI. A entrega dos produtos será de



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

imediatamente no ato da solicitação, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida por esta Prefeitura Municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** Fica designado a servidora Danielle Dias Araújo, portadora do CPF de nº 018.954.653-03, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

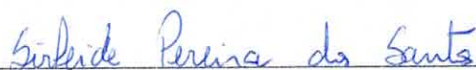
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Eletrônico nº 013/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:** Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Eletrônico nº 013/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

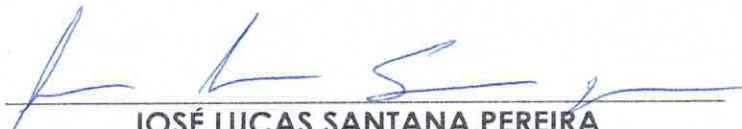
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANÍSIO DE ABREU - Piauí, em 05 de junho de 2023.



SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS  
CONTRATANTE



JOSÉ LUCAS SANTANA PEREIRA  
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Willian Venícios Negreiros Costa CPF: 008.678.113-82

2 - Valdineide dos Santos Silva CPF: 024.716.483-63



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU**

n° processo TCE

**CW-011859/23**

n° contrato

**069/2023**

n° processo administrativo

**001.0000939/2023**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**Aquisição de Material de Expediente, didático e pedagógico para atender demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Anísio de Abreu – PI**

nome do contratado

**J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME (INFOSANT)**

cpf/cnpj

**22.982.370/0001-04**

data da assinatura

**05/06/2023**

valor contratado

**R\$8.995,58**

data do cadastro

**19/06/2023**

data últ. alteração

**19/06/2023**